

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## AVISO DE LICITAÇÃO *Processo Licitatório nº. 029/2009*

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**BASE LEGAL:** LEI 8.666/93  
**OBJETO LICITADO:** SERVIÇO DE MONITORAMENTO E PEÇAS DE MANUTENÇÃO DOS ALARMES PRÓPRIOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.  
**RECURSOS:**

### PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA a essas conceituadas empresas convidadas e demais interessadas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO dentro das prescrições legais, tipo MENOR PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.

### ANEXO I – SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MENSAIS

ITEM	QUANT . DE MESES	PRÉDIOS PÚBLICOS
01	12	Prefeitura Municipal de Mirador
02	12	Pátio Rodoviário – Mirador.
03	12	Telecentro – Mirador
04	12	Clínica Odontológica de Mirador
05	12	Centro de Saúde de Mirador
06	12	Posto de Saúde – Distrito de Quatro Marcos
07	12	Clínica Odontológica – Distrito de Quatro Marcos
08	12	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Mirador.
09	12	PETI – Mirador.
10	12	Escola Municipal Carlos Chagas – Mirador.
11	12	Centro de Educação Infantil Menino Jesus – Mirador.
12	12	Centro de Educação Infantil Vereador Valdomiro Ravagnani – Distrito de Quatro Marcos.
13	12	Escola Municipal Eleodoro Ébano Pereira – Distrito de Quatro Marcos.

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## ANEXO II – PEÇAS DE MANUTENÇÃO DOS ALARMES

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS
01	15	UND.	KIT CENTRAL PARA MONITORAMENTO + TECLADO
02	25	UND.	BATERIA SELADA 12 V – 7A
03	25	UND.	SIRENE 120 DB BRANCA
04	70	UND.	SENSOR INFRA VERMELHO PASSIVO
05	70	UND.	SUORTE PARA PASSIVO
06	2500	MTS	CABO CCI 2 PARES 4X0,12MM SOLIDO
07	1000	MTS	CABO CCI 3 PARES 6X0,12MM SOLIDO

1) Preço Máximo na soma dos lotes não poderá ser superior ao valor de **R\$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2) As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em **02 (dois)** envelopes devidamente lacrados até o dia **11 (onze) de janeiro de 2010 (dois mil e dez)** às 09:00 (nove) horas, com o seguinte dizeres

#### **A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS:**

As empresas convidadas deverão apresentar as seguintes documentações dentro do envelope Nº. 01, uma (01) xérox das Certidões Negativas junto ao **INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal, Certidão Negativa de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa, cópia do Alvará de Licença ou Certidão de Funcionamento (RENOVADA), Contrato Social e suas alterações, Cartão do CNPJ.**

#### **B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:**

- ✓ Deverá conter a Carta Proposta propriamente dita, datilografadas, digitadas ou em letra de forma em papel timbrado da empresa concorrente;
- ✓ **Prazo de validade da Proposta**, até 31 de dezembro de 2010.
- ✓ **Preço ofertado** em moeda corrente nacional (R\$), incluindo na proposta os tributos incidentes e transportes;
- ✓ **Descrição do Objeto** licitado e constante neste Instrumento Convocatório;
- ✓ **Local dos Serviços**, conforme Anexo I deste Edital;
- ✓ **Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.**
- ✓ **Proposta Papel timbrado.**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Obs: tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - 2010**

**REFERENTE A MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2009**

**ABERTURA DIA 11 DE JANEIRO DE 2010 - ÀS 09h00 horas**

**OBJETOS LICITADOS – SERVIÇO DE MONITORAMENTO E PEÇAS**

**MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ**

- 3) Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) **será (ão) desclassificada (s), não sendo aberto o ENVELOPE Nº. 02,** e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

#### **DAS PROPOSTAS RECUSADAS:**

- 4) Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correio, telegrafo, Internet etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:**

5) O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal e discriminando os serviços efetuados, em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, conforme retirada e entrega do objeto e dos serviços prestados.

6) O objeto Licitado será prestado conforme instrumento convocatório após homologação.

7) Pelo atraso da entrega do objeto licitado de 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

8) Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

9) O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

#### **DOS RECURSOS:**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

10) Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação em no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal **Luiz Wessler**.

## DO PREÇO DOS ITENS:

11) O objeto do presente – **SERVIÇO DE MONITORAMENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO**, não será reajustado.

## DAS OUTRAS EMPRESAS:

12) Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que habilitadas e que se cadastrem **24 (vinte e quatro)** horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação 2010, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

13) Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o dia **11 (onze) de janeiro de 2010 (dois mil e dez)**, até às 09:00 (**nove**) horas, no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

## DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

14) Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer **menor preço no processo de licitação** e estar de acordo com as determinações legais da Lei 8666/93.

15) Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

## DO DESACORDO LEGAL:

16) As pessoas ou empresas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficara sujeita a não participar de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

## DA GARANTIA DO OBJETO:

17) O referido objeto licitado, deverá ter garantia dos serviços prestados.

## DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

18) Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificações das empresas, devidamente timbrados, assinados e datados pela mesma, ou carta de apresentação nos mesmos termos anterior. O não cumprimento deste inciso acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr. 21 de dezembro de 2009.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO I

### TOMADA DE PREÇO Nº. 029/2009 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 029/2009, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local de data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

### TOMADA DE PREÇO Nº. 029/2009 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, **sob nº. 029/2009**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da Tomada de Preço nº. 022/2009, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**CARIMBO DO CNPJ**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

**TOMADA DE PREÇO Nº. 029/2009 - PMMIRADOR-PR.**

### DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

**TOMADA DE PREÇO Nº. 029/2009 – PMMIRADOR-PR.**

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Tomada de Preço nº. 029/2009, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX: ( )

REPRESENTANTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

### **2. PREÇO (READEQUADO DA PROPOSTA)**

Deverá ser cotado, preço unitário por item, acompanhado da descrição do Edital e mencionar marca do produto.

#### **LOTE I**

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR R\$					

A proposta terá validade até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de abertura da Tomada de Preço.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### **3 PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Edital.

### **4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Até o dia 31 de dezembro de 2010 contados a partir da data da sessão pública da Tomada de Preço.

Local e data

Assinatura

**Prefeitura do Município**



**Mirador**

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Carimbo CNPJ